



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROTÓCOLO Nº 028199

EM 17.02.99

Selma
Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 003/99

DATA: 09/02/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder bens de uso comum do povo e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante licitação o uso dos logradouros públicos, as Praças Jubileu, Pioneiro, Getúlio Vargas e Três Poderes para a construção e instalação de barracas, quiosques e bancas.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal fornecerá o padrão e as normas técnicas de edificação e estabelecerá os prazos e as condições aos concessionários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 1.999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal